



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Prestação de serviços de treinamento por meio de pagamento de taxa de inscrição para participação para "Capacitação Online Trilha de Carreira EXIN Data Protection Officer".
2. SETOR REQUISITANTE
Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção (CGM/GITPC)
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Vinícios Campos de Oliveira
E-mail: vcoliveira@vitoria.es.gov.br
Telefone: (27) 3382-6060
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa proporcionar aos servidores o aprimoramento de conhecimentos técnicos essenciais, especialmente em um contexto de mudanças legislativas significativas. A proteção de dados pessoais tornou-se uma exigência legal em várias jurisdições, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil. Assim, é crucial ter profissionais capacitados como Data Protection Officers (DPO) para garantir que o Município esteja em plena conformidade com essas regulamentações.
6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Inicialmente, cumpre destacar que a empresa <i>Docman do Brasil Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento</i> possui uma extensa experiência de mercado de capacitação de pessoas que atuam na Administração Pública, prezando pela inovação com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento do encontro. Para Marçal Justen Filho a notória especialização " <i>dependerá do tipo e das peculiaridades do serviço técnico-científico, assim como da profissão exercitada</i> ". Neste caso, tudo converge para a configuração da notoriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Destacamos que a legislação admite que possa ser considerado notório especialista a empresa *Docman do Brasil Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento* e, no presente caso, a contratação se funda na inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização. Em outro dizer, que a seleção da proposta mais vantajosa, necessariamente, far-se-á por critérios de ordem valorativa de cunho pessoal do agente competente (ato discricionário).

Além da notória especialização, a empresa supracitada possui profissionais com qualificação e vasta experiência, bem como são referências na área de licitações e contratos.

Desta forma, vimos satisfeitos os requisitos para a contratação da empresa *Docman do Brasil Consultoria, Assessoria e Desenvolvimento Ltda.*

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades.

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de demonstrar que os preços ofertados para a Administração guardam consonância com os preços praticados no mercado, juntamos aos autos, cópias de notas fiscais e/ou notas de empenho de eventos equivalentes ao ofertado na presente contratação.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	Taxa de inscrição para participação na "Capacitação Online Trilha de Carreira EXIN Data Protection Officer"	UN	02

Vitória, 05 de agosto de 2024.

Vinícios Campos de Oliveira
Coordenador de Transparência e Acesso à Informação

O documento foi adicionado eletronicamente por VINICIOS CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF: ***.02.237-** em 05/08/2024 17:08:26. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

DBB43FB1-D514-43DB-89D8-3B8B132C9A4C